



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
PROCESSO Nº 11868/2020

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA DA AVENIDA ALFREDO MAFFEI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para procederem a abertura dos envelopes de proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

Tendo sido divulgado pelos meios e formas legais o resultado da habilitação dos licitantes e não havendo quaisquer manifestações contrárias à decisão da Comissão Permanente de Licitações, esta decide convidar os interessados para sessão pública onde serão abertos os envelopes de proposta das licitantes remanescentes habilitadas neste certame.

Aberta a sessão, a Comissão informou aos presentes que a licitante Legacy Tech regularizou a situação da sua CND relativa ao item 05.01.04.03. do Edital, mantendo sua condição de habilitação neste certame..

Abertos os envelopes das empresas Engeklam, SED, Legacy Tech e Águia Branca, que estavam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados, toda documentação apresentada foi disponibilizada para vistos e rubricas dos presentes e depois de conferida, foram extraídos os seguintes valores propostos para esta contratação:

Legacy Tech - R\$ 541.238,28

Engeklam – R\$ 553.784,64

Águia Branca – R\$ 602.460,08

SED – R\$ 667.492,58

Analisada a proposta da empresa LEGACY TECH, notou-se que não há indicação na mesma das Taxas de Leis Sociais, estando em desacordo com o item 06.01 alínea b do edital: “As Licitantes deverão apresentar as Composições de Preços Unitários C.P.U.s de todos os itens constantes na planilha, indicando as referências utilizadas, por ex.: SINAPI, FDE, CPOS, cujas composições estão disponíveis nos sites das mesmas, ou outras como o TCPO-13, Volare, etc., bem como a **taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho** a ser empregada sobre o custo de mão-de-obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços. Neste caso, a Comissão considera a proposta desta empresa DESCLASSIFICADA.

Verificou-se então que o valor proposto da empresa 3ª colocada, a ÁGUIA BRANCA, encontra-se dentro do limite de 10% de diferença com relação ao valor proposto pela 2ª colocada, a empresa ENGEKLAM. Tendo em vista que a ÁGUIA BRANCA se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, foi questionado junto ao seu representante, a possibilidade de cobrir a proposta da empresa ENGEKLAM. Tendo a mesma aceito a condição, procedeu-se à conferência da proposta da empresa ÁGUIA BRANCA, e a mesma foi declarada conforme.

Sendo assim, a Comissão declara a empresa ÁGUIA BRANCA VENCEDORA desta licitação. O representante da empresa fica ciente da necessidade de apresentar uma proposta readequada em até 24 horas por e-mail e até em 3 dias úteis a proposta original à esta Comissão.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonsdo
Presidente

Daniel Muller de Carvalho
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Jeconias A. dos Santos
Águia Branca

Reginaldo Colombo
Engeklam